

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), referente a contratação de serviço de inscrição na XXIII Marcha de Gestores e Legislativos Municipais, a se realizar a 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 10 de abril de 2024.

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 03011778

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/04/2024. EDIÇÃO 1879. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>